



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## ATA DE REUNIÃO

Aos terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reunião da PROEXT - Sala Anna Érika Ferreira Lima Meireles da Reitoria, reuniram-se as seguintes servidoras da DAE: Ana Caroline Cabral Cristino, Bárbara de Cerqueira Fiorio, Carolina de Macedo Pereira e Maria do Carmo Walbruni Lima; os seguintes membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CPDP): Ana Tâmara Menezes Barros, Antônio José Pessoa de Alencar, Mauro Porfirio Barbosa Guimaraes Junior, André Monteiro de Castro, Elianderson de Lima Silva e Francisco Felipe Castro Moreira e a coordenadora da Coordenadoria de Diárias e Passagens, Josiele Brilhante Silva. O objetivo da reunião era debater com as servidoras da DAE e com os membros do comitê as respostas aos questionamentos enviados, os quais buscavam prospectar informações sobre os sistemas utilizados e sobre os processos que tramitam na DAE que envolvem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis. A presidente iniciou a reunião lendo as perguntas e respostas do questionário. A primeira pergunta tratou dos sistemas utilizados no departamento em que há tratamento de dados pessoais, a saber, Sistema Informatizado de Assistência Estudantil - SISAE (Sistema do IFCE), Sistema do Programa Bolsa Permanência - SISPB (Sistema do Ministério da Educação - MEC), Seguro estudantil (Sistema de empresa do seguro), Sistema Gestão Presente - Programa Pé de Meia (Sistema do Ministério da Educação - MEC), Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e e-mail institucional do IFCE. O SISPB e o sistema do Programa Pé de Meia, apesar de lidarem com dados pessoais, são desenvolvidos e mantidos pelo MEC, cabendo ao ministério a garantia de proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis fornecidos pelo instituto. Já o SIASE e o SEI são sistemas utilizados/mantidos pelo IFCE, sendo o instituto o controlador dos dados e responsável pelos dados pessoais e pela garantia de sua proteção. E em relação ao Seguro Estudantil, que é um sistema desenvolvido e mantido por uma empresa de seguros contratada pelo IFCE, deve-se garantir o comprometimento formal da empresa em tratar os dados pessoais em conformidade com os princípios e normas da LGPD, sendo necessário que o instituto verifique a existência de documentos onde a empresa detalhe o tratamento dos dados pessoais sob sua guarda e as medidas de segurança técnicas e administrativas aplicadas na proteção dos dados. A segunda pergunta tratou dos processos que tramitam no departamento e possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, verificando-se que os processos de seleção para o Programa de Auxílios Estudantis no SISAE; os processos de inscrições e acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas para o Programa Bolsa Permanência no SISBP; os processos relacionados ao Seguro Estudantil para estudantes do IFCE no SEI e, mais raramente, no e-mail e os processos relacionados ao Programa Pé de Meia no e-mail envolvem o tratamento de dados pessoais. Em relação a quais dados pessoais são tratados pela DAE, tem-se que, no SISAE, o próprio estudante realiza seu cadastro informando seu nome completo e dos seus pais, data de nascimento, número de matrícula, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço, número de telefone, e-mail, identidade de gênero, etnia, se é pessoas com deficiência, se faz uso de medicamentos contínuos, se possui doença crônica ou degenerativa e situação de renda da família. Já o Pé de Meia requer nome, data de nascimento, matrícula, RG, CPF, NIS e cadastro Cadúnico do aluno e nome e CPF da mãe. O

Seguro Estudantil solicita nome, data de nascimento, CPF e matrícula do estudante. E o SISPB requer autodeclaração de pertencimento étnico, declaração de pertencimento étnico assinada pelas lideranças, declaração de pertencimento étnico e residência (nessas declarações devem constar nome completo, RG e CPF do estudante e dos responsáveis pelas informações prestadas nas declarações); Termo de Compromisso e Questionário socioeconômico. Também constatou-se que alguns processos tramitam nos campi (nos setores de Assistência Estudantil, setores de Ensino e Direção-geral) e alguns tramitam na reitoria (na Diretoria de Assuntos Estudantis e Pró-reitoria de Ensino). Quanto ao risco de outras pessoas não autorizadas poderem tratar/acessar os dados pessoais armazenados nos sistemas utilizados pela DAE, verificou-se que há maior probabilidade de isso acontecer na uso do SEI, pois os setores por onde o processo tramita pode classificar o nível de acesso de documentos que possuem dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis como público em vez de restrito. Mas a Diretora de Assuntos Estudantis afirmou que quando se deparam com essa situação, normalmente, os servidores do departamento mudam a classificação do processo para restrito. A última pergunta do questionário trata do possível compartilhamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis com outros órgãos públicos ou empresas e as servidoras da DAE esclareceram que há compartilhamento de dados pessoais com o MEC e com a empresa de seguro estudantil. No decorrer da leitura dos questionamentos e das respostas, foi verificado que o próprio aluno insere seus dados pessoais no SISAIE e que não há política de privacidade nem termo de uso que informem ao usuário a finalidade da coleta dos dados pessoais, a base legal que respalda o tratamento desses dados e as medidas de segurança implementadas para garantir a segurança dos dados. Também foi observada a necessidade de inserir, nos formulários utilizados para a coleta de dados pessoais dos estudantes, nota explicando que o IFCE se compromete a tratar os dados pessoais coletados em conformidade com a LGPD. Na reunião, também foi levantada a necessidade do instituto contratar/utilizar solução tecnológica (software) adequada e capaz de proteger e resguardar os dados pessoais contidos nos documentos com a finalidade de juntar, separar e compactar arquivos em formato PDF e capaz, também, de anonimizar os dados pessoais dos documentos PDF. Também foi sugerido pelo ouvidor que o comitê solicite participação no planejamento estratégico do IFCE para o próximo ano (2025) para garantir a implementação das medidas necessárias para adequar os processos e documentos do instituto à LGPD e requirite o comparecimento dos membros do comitê no evento Plano de Ações Anuais em 2025 para requerer apoio da alta cúpula na conscientização dos servidores acerca importância de observar a legislação de proteção dos dados pessoais na execução de suas atividades diárias e de seguir as orientações enviadas pelo comitê. Ao final da reunião, foi decidido que a presidente do comitê enviará ofício para DAE requisitando a inclusão de política de privacidade e termo de uso no SISAIE de acordo com o Guia de Elaboração de Termo de Uso e Política de Privacidade, o qual também será enviado ao departamento; a inserção de nota, nos formulários, explicando aos alunos o comprometimento do IFCE em proteger os dados pessoais coletados e em tratá-los de acordo com as determinações da LGPD e a solicitação, à empresa de seguro estudantil, da política de privacidade e demais documentos correlatos ao tratamento de dados pessoais. A presidente também solicitará reunião com o Gabinete do Reitor para debater a inclusão de participação da pauta de proteção de dados pessoais no planejamento estratégico do IFCE do próximo ano e comparecimento de membros do CPDP no evento Plano de Ações Anuais de 2025. Firmados todos os compromissos, a reunião se encerrou às onze horas, da qual eu, Ana Tâmara Menezes Barros, Presidente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, lavrei a presente ata. Após ser lida e aprovada, o documento será assinado por mim e os demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tamara Menezes Barros, Presidente do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 10/12/2024, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiele Brilhante Silva, Coordenador(a) de Diárias e Passagens**, em 11/12/2024, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Pessoa de Alencar, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 11/12/2024, às 11:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Felipe Castro Moreira, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 11/12/2024, às 11:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Porfirio Barbosa Guimaraes Junior, Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IFCE**, em 11/12/2024, às 11:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Monteiro de Castro, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 11/12/2024, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elianderson de Lima Silva, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 11/12/2024, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Walbruni Lima, Assistente Social**, em 11/12/2024, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina de Macedo Pereira, Assistente em Administração**, em 11/12/2024, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Cerqueira Fiorio, Nutricionista**, em 12/12/2024, às 08:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6842926** e o código CRC **C07B8DCE**.